



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 208/2014.

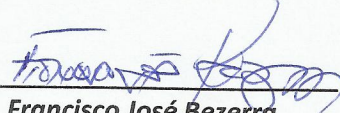
Dispõe sobre aquisição de imóvel para funcionamento de Secretarias e Departamentos da máquina administrativa municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, adquirir o imóvel, conforme laudo de avaliação e escritura anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

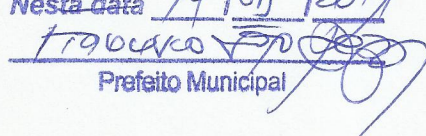
Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 22 de abril de 2014.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data

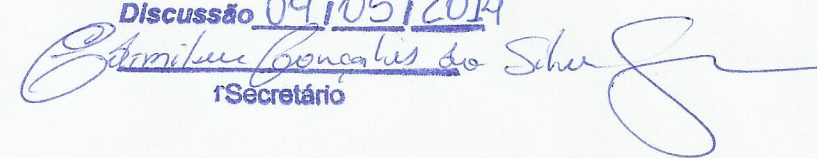
14/05/2014


Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão

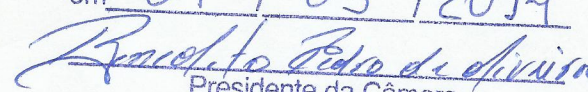
09/05/2014


Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em

09/05/2014


Presidente da Câmara